



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1203- Carnaubais, quarta-feira, 03 de Março de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaliari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.10.0003

Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.10.0003** relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** localizada à Av. Francisco Jorge dos Santos, 698, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de com solicitações e Termo de Referência em Anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** junto a pessoa de JOEL CORINGA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 393.491.794-15, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode

se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, 698, Centro, Carnaubais/RN, junto ao seu proprietário, o senhor JOEL CORINGA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 393.491.794-15, **no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** e pelo prazo de 12 meses, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021.

Nadsara Rodrigues de Melo Souza
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.10.0003

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, 698, Centro, Carnaubais/RN, junto ao seu proprietário, o senhor JOEL CORINGA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 393.491.794-15, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e pelo prazo de 12 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Nadsara Rodrigues de Melo Souza, Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.04.0010**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.04.0010** relativo à Dispensa de Licitação nº 017/2021 para **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DO CENTRO ESPORTIVO** localizada à Rua Ezaú Martins Cabral, Centro, CEP: 59.665-000, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DO CENTRO ESPORTIVO** junto a pessoa de MARIA DAS CHAGAS PEREIRA, inscrita no CPF nº 106.712.184-68, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**,

com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Rua Ezaú Martins Cabral, Centro, CEP: 59.665-000, junto a sua proprietária, a senhora MARIA DAS CHAGAS PEREIRA, inscrita no CPF nº 106.712.184-68, **no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e pelo prazo de 12 meses, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021.

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.04.0010

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Rua Ezaú Martins Cabral, Centro, CEP: 59.665-000, junto a sua proprietária, a senhora MARIA DAS CHAGAS PEREIRA, inscrita no CPF nº 106.712.184-68, **no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e pelo prazo de 12 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. Francisco Eduardo Menezes da Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.28.0001**

A Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a

abertura do Processo Administrativo nº **2021.01.28.0001** relativo à Dispensa de Licitação nº 018/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS** junto à empresa **Z K DE MOURA**, inscrita no **CNPJ: 31.940.759/0001-88**, localizada à Av. Abel Alberto da Fonseca, 115, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000, *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por objetivo a execução da **contratação de Pessoa Jurídica visando prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, de acordo solicitação e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, em razão de inúmeros prestadores de serviços para programas contínuos e equipe técnica que semanalmente se deslocam a sede do município de Carnaubais/RN.

Dessa forma, verificada a necessidade da contratação dos serviços de hospedagem, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de**

serviços de fornecimento de hospedagem, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais, junto à empresa **Z K DE MOURA, inscrita no CNPJ: 31.940.759/0001-88, com inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,** conforme necessidade do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93,** e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **Z K DE MOURA, inscrita no CNPJ: 31.940.759/0001-88, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

Dinarte Vieira Diniz
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.28.0001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **Z K DE MOURA, inscrita no CNPJ: 31.940.759/0001-88, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** referente à contratação de serviços de fornecimento de hospedagem, **para o atendimento das necessidades do Município de Carnaubais,** pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz,** Secretário Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.05.0029

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas **NECY G DA SILVA, inscrita no CNPJ: 70.319.678/0001-17, no valor R\$ 513.261,80 (quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centos) SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.249.122/0001-99, no valor de R\$ 3.203,65 (três mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos) e VANIA DE MEDEIROS LIMA, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, no valor R\$ 1.334,68 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** referente ao **fornecimento de material médico hospitalar,** pleiteado pela Secretaria do Municipal Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.05.0030

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.05.0030** relativo à

Dispensa de Licitação nº 020/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** no fornecimento de medicamentos junto às empresas **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita no **CNPJ: 24.590.259/0001-06**, localizada à Rua Jaguarari, 2512, Candelária, Nata/RN, CEP: 59.064-500 e **MSHA COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 040.782.468/0001-08**, localizada à Rua Anália Jovem de Paula, 10, letra A, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59149-196, ambas com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando o fornecimento de medicamentos, destinados à manutenção das atividades Hospital Maternidade Santa Luzia e bem como à Atenção Básica para atendimento dos usuários do SUS, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou

calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ante a ausência de contrato vigente para o fornecimento de medicamentos, o que por si só poderá comprometer o atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, diante isso e com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos** junto às empresas **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita no **CNPJ: 24.590.259/0001-06** e **MSHA COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 040.782.468/0001-08**, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento de medicamentos.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e*

apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993". Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação das empresas **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita no CNPJ: **24.590.259/0001-06**, no valor de R\$ **361.641,00** (trezentos e sessenta e um mil seiscientos e quarenta e um reais) e **MSHA COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **040.782.468/0001-08**, no valor de R\$ **7.385,50** (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) tendo em vista serem os menores preços dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

*Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.05.0029**

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° **2021.02.05.0029** relativo à Dispensa de Licitação n° 019/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** no fornecimento de material

hospitalar junto às empresas **NECY G DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **70.319.678/0001-17**, localizada à Rua Serra do Bujari, **8087**, Pitimbu, Natal-RN, **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.249.122/0001-99**, localizada à Rua São José do Campestre, **2604**, Lagoa Nova, Natal-RN e **VANIA DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CNPJ: **29.124.304/0001-42**, localizada à Rua Professor Zuza, **263**, Sala **124**, Cidade Alta, Natal-RN, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando o fornecimento de material hospitalar, destinados à manutenção das atividades Hospital Maternidade Santa Luzia e bem como à Atenção Básica para atendimento dos usuários do SUS, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ante a ausência de contrato vigente para o fornecimento de material hospitalar, o que por si só poderá comprometer o

atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, diante disso e com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos** junto às empresas **NECY G DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 70.319.678/0001-17, **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.249.122/0001-99 e **VANIA DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento de medicamentos.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação das empresas **NECY G DA**

SILVA, inscrita no CNPJ: 70.319.678/0001-17, no valor R\$ 513.261,80 (quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centos) **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.249.122/0001-99, no valor de R\$ 3.203,65 (três mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos) e **VANIA DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, no valor R\$ 1.334,68 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) tendo em vista serem os menores preços dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.05.0030

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06, no valor de R\$ 361.641,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscientos e quarenta e um reais) e **MSHA COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 040.782.468/0001-08, no valor de R\$ 7.385,50 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de **medicamentos**, pleiteados pela Secretaria Municipal Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 03 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019 referente ao processo de dispensa nº 039/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCACANDIDO RODRIGUES CORREIA inscrita no CPF sob o Nº 722.879.934-87, com sede na rua Pedro Martins de Raposo, Nº165, Centro, Carnaubais/RN. Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar

entre si o presente contrato de LOCAÇÃO, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 07 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa **M A MARTINS CONTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.886.386/0001-43, neste ato representado por seu sócio e proprietário, o(a) Sr.(a). Marcio André Martins, CPF 967.777.884-68, assinam o presente termo de apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA DO PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço unitário dos itens da Ata de Registro de Preço passará a serem os contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
1	2796 – Cola PVC bisnaga de 75g	R\$2,80	R\$5,50
3	2797 – Andaimos de ferro galvanizado (peças) 1x1,50 metros	R\$139,65	R\$328,35
4	2798 – Argamassa colante AC2 15kg	R\$9,41	R\$11,55
5	2799 – Adaptador soldável curto 20x1/2	R\$0,47	R\$0,55
6	2800 – Arame galvanizado Nº12	R\$9,02	R\$9,02
7	2801 – Parafuso fenda MD CH 3,8x25mm 7x1”	R\$0,9	R\$0,11
8	2802 – Parafuso fenda CR CH 5,0x60	R\$0,14	R\$0,16
9	2803 – Parafuso fenda CR CH 6,0x70	R\$0,34	R\$0,38
10	2804 – Parafuso fenda CR CH 6,0x60	R\$0,29	R\$0,38
11	2805 – Bucha RED longa esgoto 50x40	R\$1,40	R\$1,76
12	2806 – Bucha RED 25x20mm	R\$0,47	R\$0,55
13	2807 – Broxa para pintura 18x18mm	R\$4,75	R\$7,70
14	2808 – Brita rocha (m3)	R\$149,67	R\$201,63
15	2809 – Bacia sanitária convencional branca	R\$121,00	R\$198,00
16	2810 – Bacia sanitária branca infantil convencional	R\$306,00	R\$374,38

17	2811 – Boia Alumínio 3/4	R\$7,06	R\$8,80
18	2812 – Caixa ferramentas com 5 gavetas	R\$128,00	R\$247,50
19	2813 – Capa para chuva forrada com capuz 1,40m	R\$18,00	R\$30,80
20	2814 – Caibro Massaranduba 3x5cm 6,0m	R\$30,00	R\$60,91
21	2815 – Caibro Massaranduba 3x5cm 3,0m	R\$16,83	R\$30,45
22	2816 – Caibro Massaranduba 3x5cm 4,0m	R\$21,50	R\$40,61
23	2817 – Caibro Massaranduba 3x5cm 3,5m	R\$18,80	R\$35,53
24	2818 – Caixa de descarga plástico branca	R\$24,90	R\$44,00
25	2819 – Caixa hidrômetro padrão	R\$29,00	R\$68,20
26	2820 – Caixa D'água 500 litros de polietileno com tampa cor azul	R\$209,88	R\$302,50
27	2820 – Caixa D'água 1000 litros de polietileno com tampa cor azul	R\$345,51	R\$495,55
28	2822 – Caixa D'água 2000 litros de polietileno com tampa cor azul	R\$857,18	R\$1.237,50
29	2823 – Caixa D'água 3000 litros de polietileno com tampa cor azul	R\$1.447,20	R\$1.953,60
30	2824 – Caixa d'água de 5000 litros de polietileno com tampa/cor azul	R\$ 2.322,00	R\$ 2.256,00
31	2825 – Caixa d'água de 10.000 litros de polietileno com tampa/com azul	R\$ 4.212,00	R\$ 6.248,00
32	2826 – Caixa d'água de 20.000 litros de polietileno com tampa/cor azul	R\$ 10.900,00	R\$ 15.529,02
34	2828 – Cadeado Nº 40mm Pado	R\$ 29,38	R\$ 30,80
35	2829 – Cadeado Nº 50mm Pado	R\$ 36,00	R\$ 44,88
36	2830 – Cadeado Nº 30mm pado	R\$ 21,00	R\$ 22,00
38	2832 – Calha em PVC 125mm 3mts	R\$ 85,00	R\$ 115,50
39	2833 – Combomgo de cimento 20x20cm	R\$ 6,91	R\$ 8,80
40	2834 – Combomgo de banheiro 40x40cm (p. ponto do cimen)	R\$ 9,90	R\$ 11,00
41	2835 – combomgo de cimento 50x50cm	R\$ 9,90	R\$ 11,00
42	2836 – Tubo sold PVC 25mm C/6 mts Plasnog	R\$ 18,73	R\$ 26,73
43	2837 - Tubo sold PVC 20cm C/6 mts Plasnog	R\$ 12,65	R\$ 20,46
44	2838 – Tubo sold PVC 32mm C/6 mts Plasnog	R\$ 33,70	R\$ 49,18
45	2839 – tubo sold PVC esgoto 100mm c/6 mts Plasnog	R\$ 57,02	R\$ 101,85
46	2840 - tubo sold PVC esgoto 50mm c/6 mts Plasnog	R\$ 43,46	R\$ 101,35
47	2841 - tubo sold PVC esgoto 40mm c/6 mts Plasnog	R\$ 23,76	R\$ 37,29
48	2842 - tubo sold PVC esgoto 150mm c/6 mts Plasnog	R\$ 185,43	R\$ 295,90
52	2846 – Chuveiro 4°C c/braço s/reg.br ½ herc	R\$ 6350	R\$ 7,70
53	2847 – Cone sinalização com 75cm p/lr work	R\$ 32,70	R\$ 41,25

55	2849 – Corda verde pp 16mm mts 1kg=5m	R\$ 3,03	R\$ 4,07
56	2850 – Corda seda verde 20mm firmeza 1mts	R\$ 9,93	R\$ 13,26
57	2851 – Corta galho s/serrote c/cabo 1,50 tramontina	R\$ 224,00	R\$ 290,40
58	2852 – Serrote galhos altos s/ cabo Tramontina	R\$ 214,22	R\$ 312,40
59	2853 - Corrente aço ¼ 6 mm Galvanizado (1kg: 1,40mts) 1mts SIGMA	R\$ 14,70	R\$ 22,00
60	2854 – Colher pedreiro 8 sigma	R\$ 13,10	R\$ 13,64
61	2855 – Colher de pedreiro 7 sigma	R\$ 12,00	R\$ 12,76
62	2856 – Cerâmica branca tipo A 46x46 cx 2.30 mts Cerbras	R\$ 19,40	R\$ 26,73
63	2857 – Divisória bloco gesso und	R\$ 13,10	R\$ 60,50
64	2858 – Escada articulada 13x1 4x4 alumínio	R\$ 629,00	R\$ 792,00
65	2859 – Enxada aço 2.5LB norte reta c/cabo 1.45cm tramont	R\$ 47,16	R4 61,60
66	2860 – Enxada estreito 77272/254c/cabo tra,omt	R\$ 34,10	R\$ 39,76
67	2861 – Engate 50cm krona	R\$ 4,07	R\$ 9,24
68	2862 – Engate 30cm krona	R\$ 2,85	R\$ 5,06
69	2863 – Facão p/ mato 14 tramont	R\$ 40,50	R\$ 40,70
70	2864 – Fechadura externa alav. Soprano	R\$ 34,45	R\$ 49,06
71	2865 – Ferrolho chato 45x5 zincado silvana	R\$	R\$
72	2866 – Mangueira de fita p/ jardim perfurada preta santeno	R\$ 2,49	R\$ 1,87
73	2867 – Forro de gesso liso placa 60x60 G.Assu	R\$ 9,20	R\$ 25,46
74	2868 – Furadeira prof. GSB 550 bosch	R\$ 280,00	R\$ 451,00
75	2869 – Grampo gerdau 1x9Galvanizado	R\$ 16,60	R\$ 28,05
76	2870 – Gesso branco 1kg nordeste	R\$ 1,79	R\$ 1,65
77	2871 – Jan vez xadrex 1,0x0,8 timbor ser mart	R\$ 210,00	R\$ 384,45
78	2872 – Joelho PVC sold 25mm krona	R\$ 0,68	R\$ 0,77
79	2873 – Joelho sold 20mm krona	R\$ 0,59	R\$ 0,55
80	2874 – Joelho sold PVC 25x20mm krona	R\$ 1,64	R\$ 1,76
81	2875 – Joelho Ir 90º 25x3/4 krona	R\$ 2,29	R\$ 2,75
82	2876 – Joelho 20x1/2	R\$ 1,35	R\$ 1,48
83	2877 – Joelho esgoto 50mm krona	R\$ 1,90	R\$ 3,85
84	2878 – Joelho 40 esgoto 45G krona	R\$ 3,90	R\$ 3,30
85	2879 – Lajota 28cm (milheiro)	R\$ 912,00	R\$ 1.210,00
86	1949 – Lanterna recarregável super led kala	R\$ 38,36	R\$ 25,63
88	2881- Lavatório plast branco 42x36cm 2500herc	R\$ 31,00	R\$40,85
91	2884 – Linha Massaranduba 3x5cm 6mts (5x12)	R\$ 130,03	R\$ 284,96
92	2885 – Linha Massaranduba 3,0 mts 3x6cm (5x15)	R\$78,26	R\$ 177,88

93	2886 – Linha Massaranduba 4,0 mts 3x6 (5x15)	R\$100,20	R\$ 237,20
94	2887 - Linha Massaranduba 5,0 mts 3x6 (5x15)	R\$ 134,23	R\$ 296,50
95	2888 - Linha Massaranduba 6,0 mts 3x6 (5x15)	R\$ 157,80	R\$ 355,80
96	2889 - Linha Massaranduba 6,5 3x6 (5x12)	R\$ 171,11	R\$ 385,48
97	2890 - Linha Massaranduba 3,0 3x5 (5x12)	R\$ 63,17	R\$ 142,47
98	2891 - Linha Massaranduba 4,0 3x5 (5x12)	R\$ 85,53	R\$ 190,02
99	2892 - Linha Massaranduba 5,0 3x5 (5x12)	R\$ 102,00	R\$237,46
100	2893 – Martelo aço 25mm tramont	R\$ 28,33	R\$ 29,70
101	2894 – Massa PVA 25kg 18 litros	R\$ 46,00	R\$ 44,00
102	2895 – Mangueira Trançada 3/8" P/Gás	R\$ 4,45	R\$ 12,65
103	2896 – Mangueira de Jardim Capa Dupla 3/4x2,0 50 mts	R\$ 134,18	R\$ 361,35
104	2897 – Mangueira de Jardim 1/2 30mts	R\$ 63,70	R\$ 127,38
106	2899 – Massa acrílica 18 litros Hidro	R\$ 118,51	R\$ 132,00
107	2900 – Manilha 1,50x1,0m	R\$ 1.022,29	R\$ 1.248,50
108	2901 – Manilha 0,60x1,0m	R\$ 337,14	R\$ 339,36
109	2902 – Manilha concreto 0,50x1,0m	R\$ 216,43	R\$ 237,60
110	2903 – Motor serra 361 still	R\$ 4.439,70	R\$ 5.770,60
111	2904 – Motor bomba 1.50 CV 30x30 monofásico king	R\$ 1.665,90	R\$ 1.851,30
112	2905 – Nervura 2,0 mts	R\$ 19,30	R\$ 61,61
113	2906 – Parafuso de bucha 12" p/ banheiro	R\$ 2,50	R\$ 10,45
114	2907 – placa sinalizada urbana 0,40x0,25cm RN placas	R\$ 117,00	R\$ 127,60
115	2908 – Porta almofada timbor 2,10x0,80 ser mart	R\$ 470,00	R\$ 781,88
116	2909 – Ponteiro liso aço 10 São Romão	R\$ 16,40	R\$ 20,90
117	2910 – Pneu carro de mão 3,25x8 levarin	R\$ 43,10	R\$ 126,50
121	2913 – Pregos 1,1/4x14 1kg ferro e aço	R\$ 15,61	R\$ 17,60
122	2914 – Pregos 3x8 caibro	R\$ 14,35	R\$ 17,60
123	2915 – Pia inox 1,50x0,50 forminox	R\$ 217,00	R\$ 344,85
124	2916 – Piso icapuí br pi5 tipo A 46x46 cx 2.30m	R\$ 19,90	R\$ 25,52
125	2917 – Picareta aço cabo madeira 90cm	R\$ 67,50	R\$ 82,50
126	2918 – Pulverizador agrícola disma 20 Litros	R% 144,00	R\$ 334,40
129	2922 - Régua alumínio 2m reforçada	R\$ 28,50	R\$ 57,20
130	2923 – Registro esfera sold 25mm	R\$ 7,31	R\$ 8,80
131	2924 – Registro sold esf PVC 40mm krona	R\$ 17,50	R\$ 14,30
132	2925 - Registro sold esf 50mm krona	R\$ 19,03	R\$ 22,00
133	2926 - Registro sold esf 20mm	R\$ 5,90	R\$ 7,70

	krona		
134	2927 - Registro esf 75mm krona	R\$ 103,95	R\$121,00
135	2928 – Regulador de gás de cozinha 506 Aliança	R\$ 44,90	R\$ 47,30
136	2929 – Redução esg PVC 150x100mm excent kroma	R\$17,50	R\$ 17,60
138	2931 – Arame farpado 500mts Aras M. Maia	R\$ 290,00	R\$ 500,50
139	2932 – Roçadeira manual 350	R\$3.927,11	R\$ 5.888,30
141	2934 – Rolo lá carneiro 5cm 306/9 Atlas	R\$ 10,90	R\$ 11,00
142	2935 - Rolo lá carneiro 9cm 306/9 Atlas	R\$ 13,00	R\$ 13,20
143	2936 – Rolo de pintura espuma 12cm atlas	R\$ 3,65	R\$ 9,90
144	2937 - Rolo lá carneiro 15cm 306 Atlas	R\$ 16,90	R\$ 18,70
145	2938 - Rolo de textura silicone 1161 C Garfo	R\$ 26,73	R\$ 25,30
146	2939 - Ripão Massaranduba 1,2x5cm	R\$ 2,09	R\$ 3,94
147	2940 – Saco de cimento 50kg	R\$ 25,77	R\$ 31,90
148	2941 – Serrote diamantado 24 polegadas	R\$ 38,00	R\$ 49,50
149	2942 – Selador acrílico 18 litros	R\$ 94,05	R\$ 104,50
151	2944 – Solvente para acabamento X9	R\$ 11,78	R\$ 13,20
152	2945 – Supercal 5kg	R\$ 6,00	R\$ 8,58
154	2947 – talhadeira de aço de 12”	R\$ 13,90	R\$ 15,40
155	2948 – Tabua de taipa cerqueira 30cm x2,5cm	R\$ 15,90	R\$ 30,96
156	2949 – Rachão refletivo (tartaruga sinal) 15x25x5	R\$ 75,24	R\$ 83,60
163	2956 – Tesoura cerca aço 12 pol	R\$ 31,90	R\$ 44,66
165	2958 – Textura pacote 15kg	R\$ 28,50	R\$ 28,60
166	2959 – Te sold PVC 25mm ll	R\$ 0,85	R\$ 1,32
167	2960 – Te esgoto 40mm	R\$ 2,09	R\$ 1,98
168	2961 – Te soldável 50mm krona	R\$ 5,90	R\$ 7,15
169	2962 – Te soldável 20mm tt	R\$ 0,79	R\$ 0,77
170	1927 – Te esg 50mm	R\$ 5,00	R\$ 6,05
171	366 – Te Azul lr 20 x 1/2 Durin	R\$ 5,90	R\$ 5,88
172	2963 – Te azuk 25 x ½ Durin	R\$ 4,99	R\$ 6,22
173	2964 – Te redução 100 x 75 esg krona	R\$ 9,90	R\$ 11,00
174	2965 – Tinta de demarcação 18L amarelo hipercor	R\$ 629,03	R\$ 768,80
175	2966 – Tinta esmalte secamax 3,6L azul frança hidro	R\$ 78,19	R\$ 101,20
176	2967 – Tinta extra 18L azul marinho hidro	R\$ 214,00	R\$ 195,80
177	2968 – Tinta látex branco gelo	R\$ 106,20	R\$ 106,26
178	2969 – Textura acrílico branco 18L	R\$ 169,00	R\$ 187,00
179	2970 Tinta acrílica fosca 18L branco esmalte coral	R\$ 192,00	R\$ 192,50
180	2971 – Tinta extra 3,6L Azul Marinho	R\$ 44,70	R\$ 44,88
181	2972 – Tinta à base agua 3,6L esmal branca voralit	R\$ 122,40	R\$ 149,60
182	2973 – Tinta hidr látex demais 3,6L blanc. neve	R\$ 26,50	R\$ 26,51
183	2974 – Tinta branco gelo 1L	R\$ 23,13	R\$ 27,78
184	2975 – Tinta em pó amarelo trigo	R\$ 6,20	R\$ 6,93

185	2976 – Tinta semi brilho ambientes b. gelo 18L hidrotinta	R\$ 285,12	R\$ 316,80
186	2977 - Tinta semi brilho ambientes b. gelo 3,6L hidrotinta	R\$ 62,37	R\$ 69,30
187	2978 – Tinta piso megapiso 18L Azul Hidro	R\$ 283,44	R\$ 247,50
188	2979 - Trena fibra de vidro 50m Disma	R\$ 71,28	R\$ 79,20
189	2980 – Trincha tigre 1/2	R\$ 2,18	R\$ 1,54
190	2981 - Trincha tigre 4” 10cm	R\$ 8,78	R\$ 8,80
193	2984 - Trincha tigre 3/4	R\$ 9,60	R\$ 1,98
196	2987 –Torneira cozinha parede inox 1/cm ½ C31 Leão	R\$ 46,17	R\$ 41,58
197	2988 – Torneira jardim preto 1/2	R\$ 3,29	R\$ 3,30
198	2989 – Tor Cor Pa Mov búzios ¼ volt branco Durin 1012	R\$ 24,75	R\$ 32,45
199	2990 – Tijolo 19x19 8 furos Mil	R\$ 400,00	R\$ 715,00
200	2991 – Valvula inox 31/2x11/2 Franke	R\$ 15,30	R\$ 15,40
201	2992 – Fita veda rodc 18mmx50mt	R\$ 4,46	R\$ 7,48
202	2993 – Formicoda po 50 super rosc 1K Atak	R\$ 13,50	R\$ 17,60
203	2994 – Veneno mata tudo 5L	R\$ 152,81	R\$ 192,50
204	2995 – Viga concreto 1M	R\$ 8,60	R\$ 16,96
205	2996 – Vassorão Gari piassava 40cm bom Jesus	RS 22,90	R\$ 22,55
206	2997 – Vassoura Jardim 77831/221 22 dentes	R\$ 18,60	R\$ 28,60
207	2998 – Piso tátil25x25 cinza direcional (1m lqua 16 unid	R\$ 2,90	R\$ 3,30
211	3002 – Ferro 3/8kg M M Maia	R\$ 6,10	R\$ 13,75
212	3003 – Ferro 5/16kg MM Maia	R\$ 6,40	R\$ 14,41
213	3004 – Ferro 1/2kg M M Maia	R\$ 5,80	R\$ 14,41
214	3005 – Ferro 5/8kg M M Maia	R\$ 4,80	R\$ 14,41
215	3006 – Arame recozido BWG 18 1kg Sigma	R\$ 10,90	R\$ 26,40
216	3007 – Treliça T A 8cm x 6m Leve tabuleiro aço	R\$ 28,90	R\$ 64,62
217	3008 – Treliça 6m reforçada 6m Gerdau	R\$ 28,53	R\$ 74,80
218	3009 – Telha colonial cerâmica Assu	R\$ 415,00	R\$ 660,00
221	3012 – Pá de bico	R\$ 28,64	R\$ 38,50
222	3013 – Pá quadrada	R\$ 27,02	R\$ 38,50
223	3014 - Enxada	R\$ 19,52	R\$ 24,20
224	3015 – Argamassa AC3 15kg Bqmil	R\$ 18,60	R\$ 20,24
Total			R\$ 63.918,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original não alteradas pelo presente instrumento.

Carnaubais/RN, 29 de JANEIRO de 2021

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70

M A MARTINS CONTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI - EPP

CNPJ 01.886.386/0001-43

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: -***